



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 212 DE 2019

Insere o § 3º no art. 20 da Constituição Federal para prover recursos para fundo de prevenção e recuperação de danos ambientais provocados por atividades de extração, transporte e processamento de recursos petrolíferos e minerais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 20 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 20.
.....

§ 3º Da parcela que cabe à União da participação no resultado da exploração de petróleo, gás natural e outros recursos minerais ou da compensação financeira por essa exploração, de que trata o § 1º, 1% (um por cento) será destinado a fundo especial instituído para custear as ações de monitoramento, alerta, prevenção, mitigação e recuperação de danos ambientais provocados pelas atividades de exploração, transporte e processamento de petróleo, gás natural e outros recursos minerais. ” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

A contaminação das praias brasileiras por petróleo de origem desconhecida, ocorrida no segundo semestre de 2019, comprovou, mais uma vez, a falta de recursos e de estrutura do Poder Público para enfrentar desastres ambientais decorrentes das atividades extrativas de recursos petrolíferos e minerais.

Neste momento, em que ainda estão bem vivas na memória dos brasileiros as imagens dos terríveis desastres provocados pelas empresas Samarco e Vale,

Recebido em 04/12/19
Hora: 19:08

Renata Dressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLBF

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senador.leg.br

Folha: 1
Rubrica



SF/19213.54422-87

Página: 1/2 28/11/2019 11:41:07

89e171294cecd4cd78d553cd67446e6e654aec59



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

respectivamente, em Mariana e Brumadinho, é preciso que o Parlamento tome as medidas necessárias para dotar o País de meios para prevenção da ocorrência de tragédias dessa magnitude e, caso a prevenção não seja bem sucedida, para a pronta mitigação e recuperação dos danos ambientais causados.

Com esse objetivo, apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que cria fundo especial com a finalidade de custear ações de monitoramento, alerta, prevenção, mitigação e recuperação de danos ambientais provocados pelas atividades de exploração, transporte e processamento de petróleo, gás natural e outros recursos minerais. O fundo será constituído por 1% (um por cento) da parcela da União referente a royalties e outras participações governamentais provenientes da exploração dessas substâncias minerais.

É importante ressaltar que esta PEC não afasta o princípio do poluidor-pagador, ou seja, quem deu causa ao desastre deve arcar com os custos da recuperação ambiental. Entretanto, como no recente caso de poluição por petróleo das praias brasileiras, nem sempre é possível identificar rapidamente o responsável e o Poder Público tem que assumir, desde o primeiro momento, os custos das atividades de mitigação e recuperação dos danos ambientais. De qualquer forma, também continua assegurado o direito de regresso do Poder Público contra o poluidor caso esse seja identificado.

Além disso, é preciso que exista uma estrutura estatal permanente voltada para o monitoramento, alerta e prevenção de desastres ambientais desse tipo. Se essa estrutura já existisse, provavelmente, o vazamento de petróleo seria detectado, por exemplo, com o uso de ferramentas de sensoriamento remoto, antes de chegar às nossas praias e as medidas corretivas seriam tomadas ainda em alto mar, evitando os danos ocorridos ao meio ambiente e às atividades produtivas no litoral.

Por fim, essa estrutura deve coordenar os diversos entes federados e seus respectivos órgãos para que, em casos de contingência, a ação do Poder Público no local atingido se dê pronta e eficazmente, ao contrário do que ocorreu no já citado vazamento de petróleo.

Ante a grande relevância do tema, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador JADER BARBALHO



SF/19213.54422-87

Página: 2/2 28/11/2019 11:41:07

89e171294cecd4cd78d553cd67446e6e654aec59



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Inserir o § 3º no art. 20 da Constituição Federal para prover recursos para fundo de prevenção e recuperação de danos ambientais provocados por atividades de extração, transporte e processamento de recursos petrolíferos e minerais.

APOIAMENTO

ASSINATURA	NOME PARLAMENTAR	PARTIDO/UF
MANCOS DO VA		DEM/MG
E. AMIN		PP-SC
Domio Berger		
	FABIANO CONTADOR	REDE-BR
		PROS
Helio Tred	Helio Tred	PSD
	SIMONE TERBET	
	Elvino Ferreira	PODE
OTTO ALENCAR		
Marcelo Castro		MDB
Otávio Rodrigues		DEM



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Inserir o § 3º no art. 20 da Constituição Federal para prover recursos para fundo de prevenção e recuperação de danos ambientais provocados por atividades de extração, transporte e processamento de recursos petrolíferos e minerais.

APOIAMENTO

ASSINATURA	NOME PARLAMENTAR	PARTIDO/UF
	maíza Gomes	
	Maria do Carmo	
	Jaime Campos	
	FERNANDO BEZERRA	
	Valéria Lima	
	Wesley Barreto	
ALESSANDRO VIEIRA	Daniel	
Styven Valente		

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Inserir o § 3º no art. 20 da Constituição Federal para prover recursos para fundo de prevenção e recuperação de danos ambientais provocados por atividades de extração, transporte e processamento de recursos petrolíferos e minerais.

A P O I A M E N T O

ASSINATURA	NOME PARLAMENTAR	PARTIDO/UF
	André Amador	
KASUTU		
Reginaldo Maranhão		PSC
	NEANFFE	